

**Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos e Carreiras dos
Técnicos-Administrativos em Educação do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
(CIS-PCCTAE/IFRN)**

Incentivo à Qualificação

Instituído para o servidor que possuir educação formal superior à exigida para o cargo, fixada em percentuais, que podem variar de 10% a 75%, calculado sobre o padrão de vencimento do servidor.

Pré-requisito:

Possuir ou obter de diploma/certificado de educação formal, que excederem a exigência de escolaridade mínima para o cargo do qual o servidor é titular.

Incentivo à Qualificação		
Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio: profissionalizante ou curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

O que eu preciso saber?

- É analisado o ambiente organizacional do servidor para ser considerado direto ou indireto o percentual para o incentivo;
- Atividades afins ou complementares podem ser considerados para a concessão direta do incentivo;
- Os percentuais de Incentivo à Qualificação não são somados;
- Os percentuais do Incentivo à Qualificação não são acumuláveis e serão incorporados aos respectivos proventos de aposentadoria e pensão;
- O Incentivo à Qualificação somente integrará os proventos da aposentadoria e as pensões, quando os certificados dos cursos considerados para a sua concessão tiverem sido obtidos até a data que se deu a aposentadoria ou instituição e pensão.
- Pode utilizar título de educação formal com data anterior ao meu ingresso na instituição, mas será considerada para o Incentivo a data da abertura da solicitação;
- Se o curso de educação formal foi realizado no exterior o diploma/certificado precisa ser revalidado no Brasil;

- O efeito financeiro do incentivo à Qualificação será a partir da data de solicitação, mas se o certificado for apresentado com data de registro posterior a data da solicitação será considerada a data do registro;
- Mudando de unidade e de ambiente organizacional e o curso de educação formal passa a ter relação direta, você pode requerer, em até 30 dias, a revisão da concessão inicial;
- Mudando de unidade e de ambiente organizacional, o percentual de Incentivo à Qualificação não poderá diminuir.

O que significa ambiente organizacional?

Ambiente organizacional é a área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal.

Documentação para solicitação do Incentivo à Qualificação

- Requerimento de Incentivo à Qualificação via SUAP;
- Cópia do diploma ou certificado com registro.

Ainda não possuo o diploma ou certificado, posso solicitar o Incentivo com outro documento?

Caso o servidor ainda não tenha em posse o diploma/certificado o mesmo pode utilizar documentos provisórios (atas de defesa, certidões ou outros desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma)¹. Veja mais informações na Resolução n° 5/2020 - CONSUP/IFRN.

Base legal para a concessão:

- [Decreto n° 5824/2006](#)²
- [Parecer N° 00021/2015/DEPCONSU/PGF/AGU](#)³
- [Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia](#)⁴
- [Nota Técnica n°10/2015-DIGPE](#)⁵
- Nota Técnica SEI n°13/2019/CGCARASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME
- [Resolução n° 5/2020 - CONSUP/IFRN](#)⁶
- [Nota n. 00044/2020/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU](#)⁷

¹ Juntamente com o documento provisório devem ser apresentados os seguintes documentos: comprovante de colação de grau para cursos de graduação e comprovante de expedição de diploma.

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5824.htm;

³ <https://www2.unifap.br/drh/files/2016/06/Parecer-N%c2%ba-00021-2015-DEPCONSU-PGF-AGU.pdf>

⁴ <http://portal.mec.gov.br/catalogo-nacional-dos-cursos-superiores-de-tecnologia->

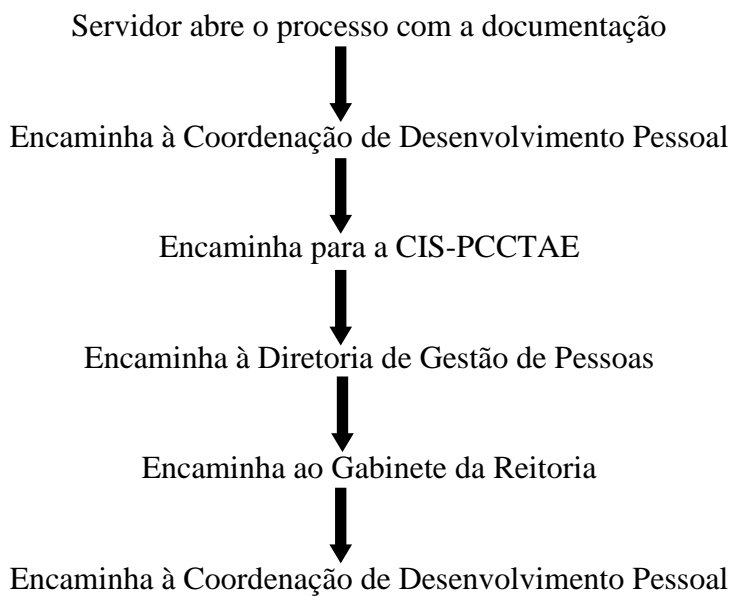
⁵ <https://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros/servicos-1/arquivos-servicos/nota-tecnica-no-10-2015-digpe/view>

⁶ <https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2020/resolucao-no-05-2020/view>

⁷ <https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/arquivos/2021/digpe/nota-no-44-2020-2014-proju-reconhecimento-de-certificado-estrangeiro/view>

Trâmites

Servidores da Reitoria:



Servidores dos *campi*:

